

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 203

São Paulo

terça-feira, 25 de outubro de 1983

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS DE 24-10-83

RESCINDINDO,

nos termos do art. 59, I, § 19, item 1, da L.C. 180-1978, NIVALDO CAMPOS CAMARGO, RG 2.377.837, do cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

NOMEANDO,

nos termos do art. 34, IX, da Constituição do Estado de São Paulo (Emenda 2-69), e com fundamento no art. 20, I, da L.C. 180-78, JOSÉ HENRIQUE REIS LOBO, RG 3.153.745, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o Dr. ROBERTO DE OLIVEIRA E COSTA, RG 2.786.794, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Chefe de Gabinete, padrão 13-A, da E.V. 4, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 323-83, do SQC-I - QSENA, classificado no Gabinete do Secretário, vago em decorrência da exoneração de José Henrique Reis Lobo.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 24-10-83

No processo GG-3.002-56 - 19 e 29 vols., GG-2.688-1972, em que LUIZ BENTO DE AZEVEDO MAIA, funcionário demitido a bem do serviço público, solicita aposentadoria: "A vista do parecer 1.303-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, indefiro o pedido formulado pelo interessado, por falta de amparo legal."

No processo CRHE-1.883-62-SENA, em que MARLI GUARIBA DA COSTA solicita readmissão no serviço público: "Dian- te dos elementos de instrução dos autos e da manifesta- ção do Secretário da Administração, indefiro o pedido de readmissão formulado pela interessada."

No processo GG-1.862-72, em que Sueli Soares Faria de Oliveira solicita revisão de processo administrativo disciplinar, em favor de SÉRGIO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA: "A vista do parecer 1.300-83, da Assessoria Jurídica do Ca- binete, deixo de conhecer do pedido de revisão, por ter sido formulado por pessoa que não comprova legitimidade para requerer e determinar, em consequência, o arquivamen- to dos autos."

No processo GG-2.433-80 c/aps. ST-628-78, Prot. ST-1.180-77, ST-634-78, em que LEONARDO FRANKENTHAL e ou- tros, funcionários das antigas Estradas de Ferro, solici- tam revalorização de proventos e pensões: "A vista do pa- recer 1.263-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, inde- firo a pretensão dos interessados, por falta de amparo legal."

No processo GG-900-81 c/aps. DRE/PP-1.231-80-SE, DRE/PP-1.385-79-SE, DRE/PP-10.573-82-SE, em que JOSÉ GE- RALDO DOS SANTOS, Educador Sanitário que substituiu Dire- tor do Divisão Regional de Ensino, interpele recurso de decisão do Secretário da Fazenda, pleiteando o reconheci- mento como exercício regular: "A vista dos elementos con- tantes dos autos e dos termos dos pareceres 117-82 e 1.028-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto por José Geraldo dos Santos, RG 2.149.400, para, no mérito, negar-lhe provimento, por fal- ta de amparo legal."

No processo GG-2.025-82 c/ap. DMSCE-1.110-82-SENA, em que LEILA MEDEIROS interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.229 de 1983, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos Ór- gãos técnicos competentes."

No processo GG-2.340-82 c/ap. DMSCE-1.396-81, em que MARCIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE TEIXEIRA interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.270-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, não conheço do recurso interposto pela interessada, uma vez que a sua pretensão já foi apreciada em recurso ante- rior não provido."

No processo GG-2.431-82 c/ap. DMSCE-2.131-81, em que EDNA CECILIA NOBRE RUBO interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.311-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos Ór- gãos técnicos competentes."

No processo GG-2.612-82 c/ap. DMSCE-1.949-82, em que ABADIA MAXIMINA DE PAULA SARRETA interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.278-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, co- nheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos Órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.824-82 c/ap. SS-20.957-69, em que DÉCIO BERNI solicita, em grau de recurso, a inclusão na contagem de tempo para aposentadoria, nos termos da L.C. 269-81, do acréscimo de 1/5 referente a serviços presta- dos nos então Sanatórios Pirapitingui e Santo Angelo: "A vista dos pronunciamentos dos Órgãos competentes da Se- cretaria da Administração e do parecer 1.340-83, da As- sessoria Jurídica do Gabinete, nego provimento ao recur- so, por falta de amparo legal."

No processo GG-1.112-83 c/ap. DMSCE-1.834-82, em que EULÁLIA MARIA MARTINS DA SILVA interpele recurso de deci- são que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vis- ta do parecer 1.309-83, da Assessoria Jurídica do Gabinet- te, conheço do recurso interposto pela interessada, por- rém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifes- tações dos Órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.698-83 c/ap. DMSCE-1.394-82, em que TEREZINHA DE JESUS FOGAÇA ZEI interpele recurso de deci- são que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vis- ta do parecer 1.314-83, da Assessoria Jurídica do Gabinet- te, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos Órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.771-83 c/ap. DMSCE-211-83, em que TEREZA YOSHICO KAWAGUTI CORAZZA interpele recurso de de- cisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.286-83, da Assessoria Jurídica do Gabi- nete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das ma- nifestações dos Órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.893-83 c/ap. DMSCE-922-83, em que SEBASTIÃO CARLOS FELTRIN interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.288-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, co- nheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos Órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.928-83 c/ap. DMSCE-862-82-SENA, em que JOSÉ MÁRIO BERNARDO MARTINS interpele recurso de deci- são que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.268-83, da Assessoria Jurídica do Gabi- nete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das mani- festações dos Órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.990-83 c/ap. DMSCE-988-82-SENA, em que JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA interpele recurso de deci- são que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.333-83, da Assessoria Jurídica do Gabi- nete, conheço do recurso interposto pelo interessado, como direito de petição, porém, no mérito, nego-lhe pro- vimento, em face das manifestações dos Órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.315-83 c/ap. DMSCE-852-81-SENA, em que IVONETE SATURNINO interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do pa- recer 1.269-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conhe- ço do recurso interposto pela interessada, porém, no mé- rito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos Órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.759-83 c/ap. DMSCE-1.348-81-SENA, em que SÉRGIO PIZOLI interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do pare- cer 1.274-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conhe- ço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mé- rito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos Órgãos técnicos competentes."

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20-10-83

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o Bel. JOSÉ NABANTINO RAMOS JÚNIOR, RG 3.112.037, para exercer, em co- missão e em jornada completa de trabalho, o cargo de As- sistente Técnico de Gabinete 1, padrão 1-A, da E.V. 4, T-1, do SQC-I-QSEP, lotado na Administração Superior da Secre- taria e da Sede, vago em decorrência da exoneração de Flá- vio Pessoa Mendes Correa.

(Replicado por ter sido incorreto)

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE CIVIL

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERIORES

DESPACHO DO DIRETOR, DE 21-10-83

No processo GG-1.356-78, sobre licença-prêmio: "A vista das manifestações favoráveis, constantes do proces- so GG-1.356-78, concedo a DARCY BRANCO DE MELLO, R.G. 3.002.765, Analista para Transportes, efetivo, do SQC-I-QGC, padrão 19-D, da E.V. 3, T-1, da L.C. 247-81, 30 dias de licença-prêmio, para gozo referente ao quinquênio de 5-9-74 a 3-9-79, ficando os restantes 15 dias, para gozo oportuno."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DA DIRETORA, DE 24-10-83

RESCINDINDO,

a partir de 24-8-83, com base na letra "i" do art. 402, da Consolidação das Leis do Trabalho, à vista do que cons- ta do processo GG-2560-83, o contrato de trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e JOÃO BUENO DA SILVA, RG 4.741.329, Servente, C.L.T., do SQC-II-QGC, pa- drão 3-A, da E.V. 1, T-1, instituída pela L.C. 247-81.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 24-10-83

No título referente a ELZA MANSUR DOS SANTOS, R.G. 2.825.053, Atendente, padrão 16-D, do SQC-III-QGC, para declarar que nos termos do art. 212, da L.C. 180-78, o cargo a que se refere da conformidade com os arts. 31, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado a partir de 20-3-79, no grau-D, da ref. 17, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da citada L.C. e não como constou da apo- stila CRH-615-83, publicada em 1-9-83.

Na portaria de concessão de sexta-parte publicada em 12-7-79, referente a ELZA MANSUR DOS SANTOS, RG 2.825.053, para declarar que a concessão da sexta-parte da interessa- da é a partir de 20-3-79 e não como constou da apostila CRH-613-83, publicada em 1-9-83.

No título referente a ELZA MANSUR DOS SANTOS, R.G. 2.825.053, Atendente, padrão 16-D, do SQC-III-QGC, para declarar que o cargo a que se refere, em virtude da atri- buição de pontos prevista no art. 25, das D.T., da L.C. 180-78, alterado pelo art. 19, V, das D.T. da L.C. 247-81, em decorrência do disposto no art. 91, da citada L.C. 180-1.978, fica enquadrado a partir de 20-3-79, no grau-D, da ref. 21, da Tabela I, a que se refere o art. 64 da mencionada L.C. 180-78 e não como constou da apostila CRH-614-83, pu- blicada em 1-9-83.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 24-10-83

CONVOCAMO,

nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, até 31-12-83, para prestação de servi- ços extraordinários, ADONIS BANILATTO LATTARI, RG 49.158, Com- tador, efetivo, do SQC-III-QIPESP, padrão 23-O, da E.V. 3, T-1, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Retificação do D.O. de 14.10.83

Na parte referente as portarias de designação de 30.9.83, dos funcionários abaixo relacionados, incluía-se:

Elisana Bistriche, RG 6.900.977 ... no impedimento de Re- gina Léa Fortuna, por licença gestante, no período de 01 a 30.9.83;

Heloisa Maria da Silveira Mello, RG 4.392.607 ... no impe- dimento de Regina Léa Fortuna, por licença gestante, no período de 2 a 31.8.83;

SECRETARIAS DE ESTADO

Economia e Planejamento

Secretário

José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete de 3.10.83

Processo SEP 1152-83 - Antonio Carlos Alves Bezerra, RG 5.820.290, Motorista, QSET-SQF-II, padrão 7-A-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 323-83 - "A vista do relatório e da manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta, isen- to o motorista de responsabilidade disciplinar objeto da presente sindicância."

Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos re- ferentes ao pessoal.

Gabinete do Governador	1
Secretarias	
Economia e Planejamento	1
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	10
Saúde	34
Obras e do Meio Ambiente	41
Transportes	41
Administração	43
Trabalho	55
Cultura	55
Indústria e Tecnologia	56
Esportes e Turismo	56
Interior	56
Negócios Metropolitanos	56
Universidades	
Universidade de São Paulo	57
Universidade Estadual Paulista	57